

LEI Nº 11.900, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Familiares do Setor Formosinha, de Nobres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Familiares do Setor Formosinha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 30.983.664/0001-89, com sede e foro no P.A. Coqueiral Quebó, Comunidade Formosinha, no Município de Nobres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 12 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 27446d39

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)